



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto municipal nº. 022 de 17 de maio de 2016, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.

Data da Abertura: 15/05/2017

Horário: 9h30min

Local:

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, no dia 15/05/2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Paço Municipal da sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, nº 166, Centro, CEP. 78.195-000.

**End. para
retirada do
Edital:**

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, no opção “Últimas Publicações de Documentos”.

Informações:

Setor de Licitações e Contratos/Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT - Telefone: (65) 3301-1570 - E-mail: licitachapada@gmail.com. Atendimento: 13:00 às 18:00hs.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Superintendência de Licitações e Contratos, mediante a Pregoeira Oficial, designada pelo ATO 59/2017, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da Associação Municipal dos Municípios – AMM, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL em regime de REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO**, critério de Julgamento POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta licitação tem fundamento legal Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 022 de 17 de maio de 2016, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O PREGÃO será realizado em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, denominada Pregoeira, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

3.2 Pregoeira Oficial: Karla da Silva Miranda.

3.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário o oficial da Capital de MT.

3.4 DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS PROPOSTAS.

3.4.1 O Credenciamento, as propostas de preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) até às 09h30min (Fuso Horário da Capital/MT), do dia 15 do mês de maio do ano de 2017 (15/05/2017), diretamente na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT – Paço Municipal, Endereço: Rua Tiradentes, nº 166, Centro, CEP. 78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT.

3.4.2 As Propostas de Preços serão recebidas na data do presente certame **ATÉ ÀS 09:30 HORAS, FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT.**

4 DO OBJETO

4.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, objetivando atender a demanda das seguintes Unidades de Saúde: Hospital Dom Osvaldo, Centro de Especialização, Unidade de Saúde da Família do Centro, Unidade de Saúde da Família do Olho D" Água I, Unidade de Saúde da Família do Olho D" Água II, Unidade de Saúde da Família da Jangada Roncador, Unidade de Saúde da Família da Praia Rica, Unidade de Saúde da Família Água Fria, Unidade de Saúde da Família do João Carro, Unidade de Saúde Santa Cruz, Unidade de Saúde da Aldeia e Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães, conforme



especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**

5.2 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio e deverão obedecer às seguintes regras:

5.3 Apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados na pasta de documentos, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

5.3.1.2 Regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Saúde até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado.

5.3.1.3 Estabelecer o prazo de duração do Consórcio, que deverá ser, no mínimo, o mesmo fixado para o contrato que será firmado em decorrência desta licitação, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, necessários para os recebimentos provisório e definitivo de seu objeto.

5.3.1.4 Constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

5.3.1.5 Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato.

5.3.1.6 Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

5.3.1.7 Apresentar declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão o arquivamento na Junta Comercial do instrumento de constituição do consórcio.

5.3.1.8 Qualquer empresa que integrar um consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

5.3.1.9 A vedação referida no subitem 5.2.1.8. se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário da licitante.

5.3.1.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, assim como eventuais subcontratados figurem ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Chapada dos Guimarães/MT.



- b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.
- c) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração**. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010.
- d) Os licitantes que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- e) Empresas que não tenham **ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social**.
- f) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- h) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontre em algumas das situações do § 4º do art. 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, onde assim ressalta:
 - i.1) Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica.

5.4 A proponente deverá apresentar documentação que comprove possuir em seu Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, habilitação no que tange ao objeto desta licitação, bem como, os Relativos à Habilitação Jurídica, da Regularidade Fiscal e Trabalhista, previamente exigida para Habilitação no prazo estabelecido no Edital.

5.5 As proponentes deverão ser obrigatoriamente pessoas jurídicas, e deverão atuar no ramo de atividade a que se destina o objeto dessa licitação.

5.4 5.6 Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação.

5.5 5.7 A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal.

5.5.1 5.8 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração**.

5.5.2 5.9 No caso de **procuração particular**, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador, poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**.

5.5.3 5.10 Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é necessário à apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social.

5.5.4 5.11 A documentação que comprova a legitimidade do representante, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

5.5.5 5.12 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.



5.6 5.13 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 5.14 É vedado o substabelecimento do representante, com o intuito de representar outra empresa neste mesmo procedimento licitatório.

5.8 5.15 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos.

5.9 5.16 Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, exclusivamente por meio das opções abaixo:

6.2 A petição poderá ser encaminhada via e-mail: licitachapada@gmail.com e pelos Correios, devendo ser enviado ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT: Rua Tiradentes, nº 166, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães-MT, CEP: 78.195-000, para Setor de Licitações e Contratos, dirigida ao(à) pregoeiro(a), - ou protocolizada diretamente no Setor de Licitações e Contratos – localizado no mesmo endereço acima, durante o seguinte horário: de segunda e sexta feira das 13:00 às 18:00 (horário local).

6.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, dirigida ao(a) Pregoeiro(a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

6.4 Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

6.5 Se procedente e acolhida à petição, os vícios do Edital serão sanados e nova data será designada para a realização do certame;

6.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

6.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6.8 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

7 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 7.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverão apresentar no **Ato do Credenciamento**:

7.1.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:



- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.
- c) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

7.1.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006.
- c) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

7.2 Após a fase de lances, se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.

7.3 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

7.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema ou Pregoeiro(a), decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição dos itens **7.1** e **7.2**, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4.2 No caso de empate entre microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.4.3 Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar assinalando campo próprio na fase de credenciamento.

7.4.4 Para as documentações de regularização fiscal serão assegurados o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** (*conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014*), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente e



informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos.

8.2 Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto **ao (à) Pregoeiro(a)**, exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente** e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.3 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.4 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelopes 01 e 02).

8.7 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **8.2. e 8.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, **na fase do credenciamento**.

8.8 Também junto com a documentação de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a empresa licitante **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**. (**Modelo anexo**).

8.9 Dúvidas e informações pertinentes ao credenciamento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3301-1570.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Declarada aberta à sessão **pelo(a) Pregoeiro(a)**, o(os) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

9.2 As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

9.2.1 – Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (Pen-Drive), contendo apenas o arquivo GEXTEC-PROPOSTA;

9.2.1.1 É obrigatório a entrega da proposta em mídia de dados (Pen-Drive), sob pena de desclassificação.



Nos envelopes deverão conter as informações:
ENVELOPE 01 – MENOR PREÇO OU OFERTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2017 ÀS 09:30 HS.

9.2.2 Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o programa Gextec – Proposta (gratuitamente, que terá o manual de uso) o arquivo texto no setor de licitações pelo, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitachapada@gmail.com, (65) 3301-1570, até um dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2.3 Antes de adquirir o programa Gextec – Proposta, a Empresa Licitante deverá realizar cadastro prévio junto ao setor de licitações para que este consiga gerar o arquivo texto que servirá de base para o programa que gerará a proposta de preços. Para o cadastro será necessário informar:

9.2.4 a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo;

9.2.5 b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.6 c) Documentos dos Sócios (CPF e RG);

9.2.7 A licitante deverá fazer o download do aplicativo GEXTEC-PROPOSTA disponível na página da prefeitura www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, para preenchimento de propostas de licitações, clicando nos links disponíveis, devendo ler o manual antes de executar as instalações;

9.2.8 Datilografadas ou digitadas em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas; entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

9.2.9 Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação no que couber de marca, modelo, tipo peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conter em também:

9.2.9.1 Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, por lote, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à contado licitante

9.2.9.2 Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

9.2.9.3 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

9.2.9.4 Apresentar Registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde;

9.2.9.5 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária ANVISA;



9.2.9.6 Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias corridos a contar após o recebimento da requisição para fornecimento;

9.2.9.7 Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

9.2.9.8 O produto deverá ter no mínimo 01 (um) ano de validade a partir da data da entrega;

9.2.9.9 No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

9.3 Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

9.4 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital;

9.5 Após o término da sessão, a empresa arrematante deverá enviar a Proposta de Preços atualizada, pelo e-mail: licitachapada@gmail.com, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta.

9.6 A proposta de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos descritos neste Termo de Referência deverá ser apresentada de forma unitária para cada item do termo de referência, sagrando-se vencedora do item a empresa que apresentar o menor preço global do item.

9.7 Deverá constar na proposta de preços a Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail).

9.8 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.9 A marca do objeto a ser licitado.

9.10 Uma única cotação, com preços unitários e totais do ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), tanto para preços unitários quanto para os totais, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

9.11 O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, Edital e Anexos

9.12 As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar serviços sem ônus adicionais.

9.13 Nos casos em que as empresas se negarem a prestar serviços estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.



9.14 A empresa licitante deverá entregar os produtos/serviços dentro da quantidade e das especificações conforme este Edital.

9.15 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO**, por item, ressaltando que a licitante deverá lançar sempre **o valor total de cada item**, bem como observar os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento da licitação será adotado o tipo **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a(s) empresa(s) ofertar o menor lance/oferta.

10.2 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.3 Serão dadas para as licitantes oportunidades para disputa, por meio de lances/ofertas verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através de seus representantes legais.

10.4 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances/ofertas verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e, as demais, em ordem crescente de valores.

10.5 A seguir será iniciada a rodada de lances/ofertas verbais entre as licitantes convocadas:

- a) A rodada de lances/ofertas verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- b) A convocação para oferta de lances pelo(a) Pregoeiro(a) terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do menor preço do item e finalizando com a ofertante do menor preço do item. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor valor apresentado, assim, os demais lances/ofertas deverão cobrir sempre o menor valor.
- d) A licitante que não apresentar seus lances/ofertas de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro(a), será excluída das próximas rodadas de lances/ofertas, salvo se sua oferta é a de menor valor e as demais licitantes não ofertarem mais lances.
- e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas às ofertas pelo critério de **MENOR PREÇO**.

10.6 Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, e as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, depois de observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

10.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) **Pregoeiro(a)** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



10.7.1 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances/ofertas verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a **Lei Complementar nº. 123/2006**.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.9 Caso não se realize lances/ofertas verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor valor do item.

10.10 Sendo aceitável a proposta **nos critérios estabelecido no item 10.1**, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, à licitante vencedora, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.12 Se os lances/ofertas não forem aceitáveis ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.13 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor valor.

10.14 No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.15 Se a licitante vencedora recusar-se a prestar a execução do objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Após o término da sessão pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante deverá entregar dos Documentos de Habilitação e deverá ser protocolado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: _ / _ / _ ÀS : HS.

11.2 Para fins de habilitação ao certame, as empresas arrematantes deverão sob pena de inabilitação apresentar as seguintes documentações de habilitação em plena validade.

11.3 Relativos à Habilitação Jurídica:



- a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de microempresas e empresas de pequeno porte em regime de consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

11.3.1.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, ofertar lances, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.3.2 11.4 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:
 - c.1) podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - d.1) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
 - e.1) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- f) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma.

11.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1 Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura desta licitação.

11.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.5.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) **obrigatoriamente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.

11.5.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

11.6 Documentação Complementar:

11.7.1 As licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (Documentação Complementar), **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Modelo – Anexo).
 - a.1)** A **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** que usufruir dos benefícios de que trata a **Lei Complementar n.º 123/2006** deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da **Lei Complementar n.º 123/2006**;
- b) Declaração que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo – Anexo);
- c) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Chapada dos Guimarães, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.(Modelo – Anexo);



- d) Deverá declarar que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações (Modelo – Anexo);
- a) A licitante deverá declarar de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação que rege a licitação bem como demais anexos que o integram (Modelo – Anexo).

11.7 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

11.8 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, preferencialmente entregues numerados e na sequência do Edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

11.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a)).

11.11 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.12 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.13 As documentações de regularização fiscal e qualificação econômico-financeira que estejam vencidos na data do certame deverão ser apresentadas dentro dos envelopes de habilitação, independentemente do prazo concedido para sua regularização, sob pena de inabilitação;

11.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada.

11.15 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.16 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a(s) dúvida(s).

11.17 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.



11.18 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

11.19 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e/ou Decreto Municipal 22/2016 de 17 de maio de 2016.

11.20 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

12 DOS RECURSOS

12.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados, juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.1.1 Os recursos serão dirigidos ao Município de Chapada dos Guimarães/MT, protocolizadas diretamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no endereço Rua: Tiradentes, nº 166, Bairro Centro, CEP.: 78.195-000, durante o horário: das 13:00 às 18:00 hs. (horário local), direcionada ao(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-los devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.1.2 Não serão aceitas petições de recursos encaminhadas por e-mail ou fax.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) à vencedora.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no endereço: Rua: Tiradentes, nº 166, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães-MT.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.



13 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA

13.1 Após a licitante (s) ser(em) declarada(s) vencedora(s) e antes da assinatura do contrato, será solicitada juntamente com a proposta atualizada, a seguinte documentação:

13.2 Laudo de Qualidade e Análise:

13.2.1 Documentos de certificação deverão ser encaminhados junto com a nota fiscal, que deverá ser emitido pelo controle de qualidade do fabricante do produto, “relativo ao item que está sendo entrega”, no qual são informadas as especificações técnicas de qualidade do medicamento, tais como:

- Identidade – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;
- Pureza – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- Concentração – quantidade do princípio ativo contido no produto;
- Potência – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;
- Uniformidade da Dose – quantidade de princípio ativo contido em cada unidade posológica de forma uniforme.

13.3 Documentações Exigidas Específicas:

13.3.1 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, e Controle por linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde em cumprimento a Lei 9782/99, bem como a Portaria GM nº. 2.814/1998, em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO.

13.3.2 No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do (s) lote (s) a ser (em) fornecido (s), emitido (s) no Brasil, conforme o § 1º do Art. 5º da Portaria GM nº 2.814/1998.

13.3.3 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, **legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO**. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a Autorização de Funcionamento do Importador/Distribuidora, detentora do registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

13.3.4 LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL, em plena validade, conforme Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98. Em caso de alvará sanitário vencido, deverá considerar o Acórdão nº12/2015 Tribunal Pleno Processo nº 11.295/2015.

13.3.5 CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO OU ISENÇÃO, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei nº. 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, **legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO**.



14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação, pelo Município de Chapada dos Guimarães/MT, por meio do Ordenador de Despesas da Unidade Requisitante, onde posteriormente este mesmo Órgão/Entidade requisitante irá firmar o contrato.

14.2 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Diário Eletrônico a Associação Matogrossense dos Municípios - AMM: no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br> e no site da prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br>.

14.3 Caso a dotação orçamentária do certame seja oriunda de verba federal o resultado do certame será também publicado no Diário Oficial da União, se tal medida for exigida pela legislação vigente.

14.4 Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, este será remetido à Secretaria demandante para que proceda no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a coleta da assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.5 Atendido o item anterior, a Secretaria demandante encaminhará ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal uma via do contrato devidamente assinada para a sua publicação no Diário Eletrônico a Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e no site da Prefeitura.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Conforme informado no termo de referência.

16.DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

16.2 Sempre que a ARP for utilizada por este órgão serão empenhados valores suficiente para acobertar a aquisição de medicamentos constantes do pedido de fornecimento a ser encaminhado pela Secretaria solicitante, sendo formalizado um instrumento contratual para cada aquisição.

16.3 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16.6 Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens que compõe o lote constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.7 Sempre que solicitada a adesão à Ata de Registro de Preços a ser formalizada e o fornecedor beneficiário da mesma optar pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos do art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães autorizará a adesão, nos termos do art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

16.8 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de execução do(s) serviço(s), em igualdade de condições.

16.9 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

16.10 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

16.11 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

16.12 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**;

16.13 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do Item que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

16.14 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.15 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

16.16 A prestação de serviços com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.18 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

16.19 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

16.19.1.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.19.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

16.19.1.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

16.19.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.19.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.19.2.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.19.2.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

16.20 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

16.21 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM: no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br> e no site da prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br>.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Aquele que, deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame ou ensejar o seu retardamento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos; e/ou,
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta



que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “b”.

17.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Chapada dos Guimarães-MT, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

17.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 A descrição e especificações de cada item e sua quantificação constará no Anexo I – Termo de Referência.

18.2 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município de Chapada dos Guimarães no período matutino das 08:00 as 11:00 horas, sem custos adicionais. Seguir programação da Secretaria de Saúde conforme a solicitação do (a) médico (a) responsável pelo setor quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregue.

18.3 PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega dos Medicamentos deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

18.3.1 As empresas deverão seguir **“OBRIGATORIAMENTE” o “CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS”**, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

18.3.2 Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio), visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT em tempo hábil;

18.3.3 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados **pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT;**

18.4 DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

18.4.1 A empresa deverá entregar os medicamentos sob demanda, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT e conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, Edital e Anexos, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

18.4.2 A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



18.5 DO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS:

18.5.1 O transporte dos medicamentos deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, *“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacológico”*.

18.6 DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MEDICAMENTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTENCIAS, PERDAS E AVARIAS:

18.6.1 O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos medicamentos será de até 10 (dez) dias corridos, em caso de haver medicamentos com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

18.6.2 A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o contrato, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos medicamentos.

18.7 DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS:

18.7.1 Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 12 (doze) meses.

18.7.2 Para os produtos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

18.8 DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS:

18.8.1 Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos medicamentos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples **DOAÇÃO**.

18.8.2 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.

18.8.3 Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

18.8.4 O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

18.8.5 Os volumes/caixas deverão estar separados por itens, conforme o ato de entrega dos medicamentos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.



18.8.6 Identificar cada medicamento com etiquetas adesivas constando às informações de nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão;

- a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do medicamento/material hospitalar;
- b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

18.8.7 Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

18.8.8 Não serão recebidos os medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado.

18.8.9 Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no edital e seus anexos.

18.8.10 Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar no CONTRATO finalizado.**

19 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/FORNECEDORA

19.1 A empresa Adjudicatária, será **Fornecedora**, se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação.

19.2 A ADJUDICATÁRIA compromete-se ainda a:

19.2.1 Fornecer os medicamentos, dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

19.2.2 Disponibilizar os medicamentos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

19.2.3 Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA a substituição de imediato, depois do comunicado da Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

19.2.4 A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os medicamentos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Secretaria Municipal de Saúde, deverá os medicamentos, ser separados por item, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;



19.2.5 O recebimento não excluirá a ADJUDICATÁRIA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

19.2.6 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

19.2.7 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

19.2.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

19.2.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste edital;

19.2.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.2.11 Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

19.2.12 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

19.2.13 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

19.2.14 Substituir de imediato, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do contrato, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

19.2.15 Se a FORNECEDORA recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

19.2.16 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

19.2.17 A inadimplência da ADJUDICATÁRIA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a ADJUDICATÁRIA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a Secretaria Municipal de Saúde;

19.3 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

19.3.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



19.3.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

19.3.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

19.3.4 A inadimplência da ADJUDICATÁRIA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade pro seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a ADJUDICATÁRIA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 A **Contratante** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Adjudicatária às dependências da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente autorizados.

20.2 A **Contratante** compromete-se a:

20.2.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contidas neste edital, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Adjudicatária às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

20.2.2 A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADJUDICATÁRIA, com relação ao objeto deste certame;

20.2.3 A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por servidos designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

20.2.4 Assegurar-se de que os preços registrados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Chapada dos Guimarães/MT;

20.2.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

20.2.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

20.2.7 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às obrigações contidas neste edital;

21 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 O fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde e intitulado por meio de Portaria, será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Fornecedora.

21.2 Serão designados como gestor e fiscais, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:



Gestor do Contrato	Patricia Dourado Neves CPF: 570.954.931-20 RG: 10442936 Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato	Edson Miranda Rodrigues CPF nº. 672.989.661-20 RG nº. 992549 Cargo: Enfermeiro
Farmacêutico Responsável	Dra. Vanessa Horrana Ventura de Oliveira CRF/MF nº. 5449/MT CPF: 753.915.701-15 RG: 1877732-5 Cargo: Farmacêutica
Comissão Especial da Secretaria de Saúde responsável pela solicitação	• Dra. Vanessa Horrana Ventura de Oliveira. CRF/MF nº. 5449/MT. Cargo: Farmacêutica • Dr. Karipuna C.B.F. Rodrigues. CRM nº. Cargo: Médico • Dr. Carlos Emanuel Baçan. CPF nº. 021.463.031-58 RG nº. 1421476-8 CRM nº. Cargo: Médico • Edson Miranda Rodrigues. CPF nº. 672.989.661-20 RG nº. 992549 Cargo: Enfermeiro

21.3 Caberá ao gestor as seguintes atribuições:

21.3.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal, e posteriormente efetuar o pagamento;

21.3.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor da ata;

21.3.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição, o gestor deverá notificar a Fornecedora solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;



21.3.4 Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;

21.3.5 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento da Ata.

21.4 Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

21.4.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução da ata;

21.4.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do ata, confirmando o cumprimento das obrigações;

21.4.3 Interditar: paralisar a execução da ata por estar em desacordo com o pactuado;

21.4.4 Intervir: assumir a execução da ata;

21.4.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Fornecedora que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão da ata, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

21.4.6 Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

21.4.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

21.4.8 Zelar pelo bom relacionamento com a Fornecedora, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

21.4.9 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

21.4.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

21.4.11 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

21.4.12 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Fornecedora ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.4.13 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

21.5 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Fornecedora, encaminhando-a diretamente a DAF - Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta



da licitante vencedora e ainda conforme o constante na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

22.2 O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira da Administração Municipal.

22.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

22.4 Os produtos entregues serão pagos após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

22.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

22.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais devidamente válidas;

22.7 A SMS não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

22.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

22.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a entrega dos medicamentos;

22.10 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

- a) Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
- b) Razão social.
- c) Número da nota fiscal,
- d) Data de emissão,
- e) Produto (descrição),
- f) Lote de cada produto,
- g) Empresa contratada para transporte,
- h) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo) e da ata de registro de preço,
- i) Não rasurar as notas.

22.11 Caso não se cumpra tais especificações os produtos (medicamentos) poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal; Sem custo para a Secretaria Municipal de Saúde;

22.12 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

22.13 A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:



- a) FGTS,
- b) Débitos Trabalhistas,
- c) Débitos Federais, Estaduais e Municipais, e
- d) Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

22.14 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos medicamentos entregues deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) ou servidor (es) designado(s), e encaminhado a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, para providências cabíveis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 A anulação do procedimento induz à do Contrato.

23.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente divulgada na forma da lei.

23.6 Na contagem dos prazos e horários estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente normal no ÓRGÃO.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.9 Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br> no Link “Últimas Publicações e Documentos”.

23.10 A entrega do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

23.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.12 Os dados e informações constantes no Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado, ainda que não seja expressamente mencionado em outro.

23.13 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II – Modelo proposta de preços
- c) ANEXO III – Atestado de Capacidade Técnica.
- d) ANEXO IV – Declaração para ME e EPP.
- e) ANEXO V – Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de abril de 2017.

Karla da Silva Miranda
Pregoeira Oficial

VISTO:

Dra. Patrícia Dourado Neves
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde do Município de Chapada dos Guimarães, para atender a demanda do Hospital Dom Osvaldo, Centro de Especialização, Unidade de Saúde da Família do Centro, Unidade de Saúde da Família do Olho d'Água I, Unidade de Saúde da Família do Olho d'Água II, Unidade de Saúde da Família da Jangada Roncador, Unidade de Saúde da Família da Praia Rica, Unidade de Saúde da Família Água Fria, Unidade de Saúde da Família do João Carro, Unidade de Saúde Santa Cruz, Unidade de Saúde da Aldeia, Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães.

2. JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade do abastecimento das Unidades de saúde do Município de Chapada dos Guimarães, na Atenção Básica e na Média e alta complexidade com medicamentos para o ano de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
1	AAS 100MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Acido acetilsalicílico. Antiinflamatório não esteróide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	70.000	UND	0,02	R\$ 1.400,00
2	ACEBROFILINA XPE AD 50MG/5ML C/ 120ML Especificação Técnica: Acebrofilina 50mg/ml. Broncodilatador. Caixas com 1 frasco com 120ml. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	14,42	R\$ 7.210,00



3	ACEBROFILINA XPE PED 25MG/5ML C/ 120ML Especificação Técnica: Acebrofilina 25mg/ml. Broncodilatador. Caixas com 1 frasco com 120ml. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	9,86	R\$	9.860,00
4	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Aciclovir. Antiviral. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALARE/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	1,94	R\$	970,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML IV - AMPOLA Especificação Técnica: Acidotranexamico 50mg/ml. Hemostático, coagulante. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	1,66	R\$	830,00
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Albendazol 400mg. Vermífugo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	und	4,13	R\$	4.130,00



7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL -Especificação Técnica: Albendazol 400mg. Vermífugo. Apresentação caixa com frascos com 10ml em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	1,05	R\$ 5.250,00
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDOS Especificação Técnica: Alendronato de sódio 70mg. Terapia não hormonal para prevenção da osteoporose pós menopausa. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU LINHA FARMA" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	und	0,27	R\$ 270,00
9	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloreto de potássio 19,1% Ccom 10mL Repositor hidreletrolítico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	0,43	R\$ 215,00
10	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL C/ 30ML - ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloreto de sódio 0,9%. Fluidificante, descongestionante, anti-séptico nasal. Frasco com 30ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de	500	UND	0,82	R\$ 410,00



	fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
11	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloreto de sódio 20% com 10mL. Repositor hidreletrolítico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	0,25	R\$ 50,00
12	OLEO HIDRATANTE C/ ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS C/ 100ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Solução aceleradora da cicatrização composta basicamente de: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido laurico, ácido linoleico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E. Frasco com bico almotolia ou spray. Antivaricoso. Caixa com 1 frasco com 100ml. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	2,99	R\$ 1.495,00
					R\$ 32.090,00
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total



13	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS Especificação Técnica: Alopurinol 100mg. Inibidor enzimático. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,05	R\$ 150,00
15	AMBROXOLVAN XPE ADULTO 30MG/05ML - VD 100ML Especificação Técnica: Ambroxolvan. Expectorante. Caixa 1 frasco com 100ml. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	1,59	R\$ 4.770,00
16	AMBROXOLVAN XPE PEDIATRICO 15MG/05ML - VD 100ML Especificação Técnica: Ambroxolvan. Expectorante. Caixa 1 frasco com 100ml. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	13,24	R\$ 13.240,00
17	AMICACINA 500MG INJ AMPOLA Especificação Técnica: Amicacina 500mg. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	1,6	R\$ 1.600,00



18	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS -Especificação Técnica: Amiodarona 200mg. Antiarrítmico, antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	und	0,26	R\$ 1.300,00
19	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 3ML Especificação Técnica: Cloridrato de amiodarona 50mg/ml. Antiarrítmico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	1,7	R\$ 340,00
20	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Amitriptilina 25mg. Antidepressivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	50000	und	0,03	R\$ 1.500,00
21	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG Especificação Técnica: Amoxicilina 500mg associada à clavulanato de potássio. Antibiótico. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do	2000	UND	1,19	R\$ 2.380,00



	certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal				
22	AMOXICILINA SUSP.250MG 60ML-Especificação Técnica: Amoxicilina 250mg. Antibiótico. Caixa com 50 frascos com 60ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	2,29	R\$ 11.450,00
23	AMOXILINA 500 MG CAPSULAS-Especificação Técnica: Amoxicilina 500mg. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	35000	UND	1,19	R\$ 41.650,00
24	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS-Especificação Técnica: Besilato de anlodipino 10mg. Anti-hipertensivo e antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	15000	UND	0,05	R\$ 750,00



RS 79.130,00					
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
25	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Besilato de anlodipino 5mg. Anti-hipertensivo e antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,02	RS 100,00
26	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Atenolol 100mg. Anti-hipertensivo, antiarrítmico, antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,05	RS 1.000,00
27	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Atenolol 50mg. Anti-hipertensivo, antiarrítmico, antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	40000	UND	0,04	RS 1.600,00



28	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS- Especificação Técnica: Azitromicina 500mg. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,46	R\$ 2.300,00
29	AZITROMICINA SUSP. ORAL 600MG C/ 15ML VIDRO Especificação Técnica: Azitromicina 600mg. Antibiótico. Caixa com frascos com 15ml, frasco diluente e seringa dosadora. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	2000	UND	2,35	R\$ 4.700,00
30	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS - Especificação Técnica: Baclofeno. Apresentação em comprimidos revestidos com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	und	0,16	R\$ 80,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI FA S/ DILUENTE- Especificação Técnica: Benzilpenicilina benzatina 600.000UI. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à	1000	UND	3,9	R\$ 3.900,00



	nota fiscal.				
32	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 1.200.000UI FA S/ DILUENTE -Especificação Técnica: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	und	8,99	R\$ 44.950,00
33	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/ 10ML IV Especificação Técnica: Bicarbonato de sódio. Repositor hidreletrolítico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	300	UND	0,5	R\$ 150,00
34	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO Especificação Técnica: Bromazepam. Ansiolítico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,08	R\$ 160,00



35	BROMIDRATO DE FENOTEROL C/ 20ML -FRS Especificação Técnica: Bromidrato de fenoterol. Broncodilatador. Caixa com 1 frasco conta gotas com 20ml. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	3000	UND	2,7	R\$ 8.100,00
					R\$ 67.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA		UND	V. UNT	V. Total
36	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML - ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Brometo de ipratrópio solução a 0,025% para inalação. Broncodilatador. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,65	R\$ 3.250,00
37	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150MG Especificação Técnica: Cloridrato de bupropiona. Antidepressivo. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	200	UND	1,1	R\$ 220,00



38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML COM 20 ML. Especificação Técnica: Butilbrometo de escopolamina 10mg. Antiespasmódico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	4,43	R\$ 2.215,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS COM 20 ML. Especificação Técnica: Butilbrometo de escopolamina 6,67mg + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML. Antiespasmódico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	3,32	R\$ 16.600,00
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 250MG/ML COMPRITIMIDOS. Especificação Técnica: Butilbrometo de escopolamina 10mg + DIPIRONA SÓDICA 250 MG/ML de comprimido revestido. Antiespasmódico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,38	R\$ 1.900,00



41	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Captopril 25mg. Anti-hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	90000	UND	0,02	R\$ 1.800,00
42	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Carbamazepina 200mg. Anticonvulsivante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" blisters com identificação completa da descrição do produto com data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	40000	und	0,07	R\$ 2.800,00
43	CARBAMAZEPINA SUSP. 2% C/ 100 ML-VD ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Carbamazepina 200mg/ml. Anticonvulsivante. Caixa com 1 frasco com 100ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	7,37	R\$ 7.370,00
44	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI(VIT D) COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 200UI (vitamina D). Complemento de cálcio com vitamina D. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à	3000	und	0,09	R\$ 270,00



	nota fiscal				
45	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Carvedilol 3,125 mg. Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	1,3	R\$ 2.600,00
46	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Carvedilol 12,5 mg. Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,16	R\$ 320,00
47	CEFALEXINA 250 MG /5 ML C/ 60 ML -ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cefalexina 250mg. Antibiótico. Caixa com 50 frascos com 60ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	3000	UND	7,95	R\$ 23.850,00



48	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cefalexina 500mg. Antibiótico. Caixa com blisters com 10 capsulas. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,45	R\$ 9.000,00
49	CEFALOTINA 16 INJ - FA Especificação Técnica: Cefalotina. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	3,36	R\$ 16.800,00
50	CEFTRIAXONA 1G SODICA FA Especificação Técnica: Ceftriaxona sódica 1g injetável IM/IV. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos ampola com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	4000	UND	3,44	R\$ 13.760,00
51	CETAMINA INJ C/ 10ML - FA Especificação Técnica: Cloridrato de cetamina 50mg/ml. Anestésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	50	UND	33,55	R\$ 1.677,50



RS 104.432,50					
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
52	CETOPROFENO 100MG INJ IV FA Especificação Técnica: Cetoprofeno 100mg. Antiinflamatório e analgésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	3,36	RS 3.360,00
53	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Ciprofloxacino. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,16	RS 4.800,00
54	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de clomipramina. Antidepressivo tricíclico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,84	RS 1.680,00



55	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO C/ 20ML- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Clonazepam. Ansiolítico. Frasco conta gotas com 20ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	1,49	R\$ 2.980,00
56	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Clonazepam. Ansiolítico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,05	R\$ 1.000,00
57	CLORANFENICOL 1G IM/IV - SEM DILUENTE FA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Succinato sódico de cloranfenicol 1g. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frasco ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	2,3	R\$ 1.150,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 20 ML FA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor. Anestésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frasco ampola com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	2,17	R\$ 10.850,00



59	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de imipramina. Antidepressivo tricíclico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	0,37	R\$ 185,00
60	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de imipramina. Antidepressivo tricíclico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	0,26	R\$ 130,00
61	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA - CPR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de loperamida. Antidiarréico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	0,14	R\$ 70,00
62	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de sertralina 50mg. Antidepressivo. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	2,15	R\$ 21.500,00



63	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA C/ 1ML IM/IV ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de tramadol 50mg. Analgésico. Ampolas com 1ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	5000	UND	0,8	R\$ 4.000,00
64	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de clorpromazina 100mg. Antipsicótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,2	R\$ 1.000,00
65	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de clorpromazina 25 mg. Antipsicótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,21	R\$ 1.050,00
66	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de clorpromazina 25 mg. Antipsicótico. Caixa com 01 frasco com 20 ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do	100	UND	8	R\$ 800,00



	certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
67	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Codeína 30mg + Paracetamol 500mg. Analgésico opióide. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,39	R\$ 1.170,00
68	CODEINA 50MG + DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Codeína 50mg + diclofenaco 50mg. Analgésico opióide. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500		1,97	R\$ 985,00
69	COLAGENASE 0,6 U/g + Clorafenicol 0,001g/g DE 30G POMADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Colagenase. Cicatrizante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com bisnagas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	29,45	R\$ 58.900,00
					R\$ 115.610,00



ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
70	COMPLEXO B INJ - AMP ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Complexo B solução injetavel ampola com 2ml. Polivitamínico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	15000	UND	0,75	R\$ 11.250,00
71	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJ ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Decanoato de haloperidol 50mg. Antipsicótico. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	9,57	R\$ 4.785,00
72	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML INJ AMPOLAS COM 2ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Deslanosídeo 0,2mg/ml. Glicosídeo cardíaco. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	1,59	R\$ 1.590,00



73	DEXAMETASONA 2MG/ML- AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml. Corticóide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	4000	UND	0,86	R\$	3.440,00
74	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Dexametasona. Corticóide tópico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com tubos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	und	0,75	R\$	3.750,00
75	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO C/5ML- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Dexametasona. Corticóide oftálmico. Caixa com 1 frasco com 5ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	4,35	R\$	2.175,00
76	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ - AMPOLA COM 2,5ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Dexametasona 4mg/ml. Corticóide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	und	0,84	R\$	840,00



77	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Maleato de dexclorfeniramina. Anti-histamínico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,06	R\$	120,00
78	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML 100 ML- VD ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml. Anti-histamínico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,98	R\$	1.960,00
79	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Diazepam 10mg. Ansiolítico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,04	R\$	200,00
80	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Diazepam 5mg. Ansiolítico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do	10000	UND	0,04	R\$	400,00



	certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
81	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Diazepam 5mg/ml. Ansiolítico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2500	UND	0,91	R\$ 2.275,00
82	DICLOFENACO 75MG AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Diclofenaco sódico 75mg ampola com 3ml. Antiinflamatório. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,5	R\$ 15.000,00
83	DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Diclofenaco sódico 50mg comprimidos revestidos. Antiinflamatório. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,33	R\$ 9.900,00



84	DIMETICONA 75MG/ML C/10ML FRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dimeticona 40mg. Antiflatulento. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,79	R\$ 2.370,00
85	DIPIRONA GOTAS 10ML FRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dipirona sódica. Analgésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	20000	UND	0,72	R\$ 14.400,00
86	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dipirona sódica. Analgésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	30000	UND	0,07	R\$ 2.100,00
87	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 2ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dipirona sódica. Analgésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	15000	UND	0,39	R\$ 5.850,00



88	DIPROP BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSOL FRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dipropionato de beclometasona 250 mcg. Corticóide inalatório oral. Caixa com 1 frasco com 200 doses. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	24,56	R\$ 12.280,00
89	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de dopamina 5mg/ml. Simpaticomimético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampola com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	1,3	R\$ 1.300,00
90	DRAMIN B6 DL OU GENERICO EV INJ AMP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dimenidrinato com associações. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	2,47	R\$ 2.470,00
91	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Maleato de enalapril. Anti-hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade	15000	UND	0,04	R\$ 600,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
92	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Maleato de enalapril. Anti-hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	60000	UND	0,04	R\$ 2.400,00
93	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUB CUTANEA SERINGAS GRADUADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Enoxoparina sódica. Anticoagulante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com seringas com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	300	UND	22,95	R\$ 6.885,00
94	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Especificação Técnica: epinefrina (adrenalina) 1mg/ml ampola com 1ml. Simpaticomimético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	5,6	R\$ 5.600,00



95	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Espironolactona 25mg. Diurético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,1	R\$ 300,00
R\$ 114.240,00					
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
96	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDOS- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Fenitoína. Antiepiléptico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,14	R\$ 2.800,00
97	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 5ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Fenitoína. Anticonvulsivante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	2	R\$ 2.000,00



98	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Fenobarbital. Anticonvulsivante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,09	R\$ 2.700,00
99	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV AMPOLA COM 2ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Anticonvulsivante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	2,29	R\$ 2.290,00
100	FENOBARBITAL GOTAS C/20ML 40MG/ML FRS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Fenobarbital. Anticonvulsivante. Caixa com 1 frasco conta gotas com 20ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	2	R\$ 2.000,00
101	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS- ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Fluconazol 150mg. Antimicótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	und	0,2	R\$ 1.000,00



102	FLUMAZENIL 0,1MG/ML IV C/ 5ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Flumazenil. Antídoto. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	29,79	R\$ 14.895,00
103	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Fluoxetina 20mg. Antidepressivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,05	R\$ 1.500,00
104	FUROSEMIDA 20 MG/ML - AMPOLA COM 2ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Furosemida 20mg/ml ampola com 2ml. Diurético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	4000	UND	0,47	R\$ 1.880,00
105	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Furosemida 40mg. Diurético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,03	R\$ 600,00



106	GENTAMICINA 80MG/ML INJ - AMPOLA COM 2ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sulfato de gentamicina 80mg/ml solução injetável IM/IV. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,61	R\$ 1.830,00
107	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Glibenclamida 5mg. Antidiabético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	40000	UND	0,03	R\$ 1.200,00
108	GLICOSE 25 % - AMP. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Glicose 25%. Reposição hídrica, hipoglicemia. Ampolas plásticas com 10ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	0,23	R\$ 230,00
109	GLICOSE 50 % - AMP. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Glicose 50%. Reposição hídrica, hipoglicemia. Ampolas plásticas com 10ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade	10000	UNI	0,25	R\$ 2.500,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.					
110	GLUCONATO DE CALCIO 10% ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gluconato de cálcio 10%. Reposição hidreletrolítico. Ampolas com 10ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	1,15	R\$	575,00
111	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Haloperidol 5mg. Neuroléptico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONÁVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,12	R\$	3.600,00
112	HALOPERIDOL 5MG/ml SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 1ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Haloperidol 5mg/ml solução injetável IM/IV. Antipsicótico. Ampolas com identificação completa do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	1,36	R\$	680,00



113	HEPARINA 5000UI/0,25ML SUB CUTANEA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Heparina 5000UI 0,25ml subcutânea. Anticoagulante. Ampolas com 0,25ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	5,15	R\$ 5.150,00
114	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ AMP ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de hidralazina. Vasodilatador. Ampolas com 1ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	6,26	R\$ 3.130,00
					R\$ 50.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
115	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Hidroclorotiazida 25mg. Diurético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	80000	UND	0,02	R\$ 1.600,00



116	HIDROCORTISONA 100MG INJ SEM DILUENTE - FA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Succinato sódico de Hidrocortisona 100mg. Antiinflamatórioesteróide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	3,09	R\$ 3.090,00
117	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - SUSPENSÃO OTOLÓGICA COM 10 ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: .Suspensão otológica - hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	9,7	R\$ 4.850,00
118	HIDROCORTISONA 500MG INJ SEM DILUENTE - FA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Succinato sódico de Hidrocortisona 500mg. Antiinflamatórioesteróide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	7	R\$ 35.000,00



119	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG C/ 100ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Hidróxido de alumínio. Antiácido. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	2,69	R\$ 13.450,00
120	HIOSCINA + DIPIRONA - INJ. AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Brometo de N-butilescopolamina + dipirona. Antiespasmódico e analgésico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	und	1,35	R\$ 13.500,00
121	HIOSCINA SIMPLES INJ-AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Brometo de N-butilescopolamina. Antiespasmódico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	1,13	R\$ 2.260,00
122	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Ibuprofeno 300mg. Antiinflamatório não-esteróide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,05	R\$ 250,00



123	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 30ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Ibuprofeno 50mg/ml. Antiinflamatório não-esteróide. Caixa com 200 frascos com 30ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	5000	UND	1,08	R\$ 5.400,00
124	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Ibuprofeno 600mg. Antiinflamatório não-esteróide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	15000	UND	0,7	R\$ 10.500,00
125	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAIS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Dinitrato de isossorbida 5mg. Antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	600	UND	0,17	R\$ 102,00
126	ITRACONAZOL 100MG CAPSULAS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Itraconazol 100mg. Antimicótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à	2000	UND	0,86	R\$ 1.720,00



	nota fiscal.				
127	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Ivermectina 6mg. Anti-helmíntico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	4,97	R\$ 14.910,00
128	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 250MG COMPRIMIDO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Levodopa 200 mg + benzerazida 50 mg. Antiparkinsoniano. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,92	R\$ 1.840,00
129	LEVOTIROXINA 25UG C/30CPR ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Levotiroxina sódica 25mcg. Reposição hormonal. Caixa com 30 comprimidos. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,03	R\$ 60,00



130	LIDOCAINA 10% SPRAY FRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Lidocaína. Anestésico tópico. Caixa com 1 frasco com 50 ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30	UND	60,88	R\$ 1.826,40
131	LIDOCAINA 2% GEL C/ 30 G ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Lidocaína. Anestésico tópico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com tubos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	9,59	R\$ 9.590,00
132	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Loratadina 10mg. Antialérgico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALARE/OU FRACIONAVEL" com blisters com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	2,27	R\$ 6.810,00
133	LORATADINA 1MG/ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Loratadina 1mg/ml com 100ml. Antialérgico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	23	R\$ 23.000,00



134	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml INJ AMP ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Maleato de metilergometrina. Ocitócico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	100	UND	58,09	R\$	5.809,00
135	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Mesilato de doxazosina. Hiperplasia prostática benigna. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	1,69	R\$	1.690,00
136	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de Metformina 500mg. Antidiabético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONÁVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	0,19	R\$	5.700,00
137	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de Metformina 850mg. Antidiabético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONÁVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	60000	UND	0,45	R\$	27.000,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
138	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Metildopa 250mg. Anti-hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONÁVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,49	R\$ 9.800,00
					R\$ 199.757,40
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
139	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de metoclopramida 10mg. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,07	R\$ 350,00



140	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 10ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,5	R\$ 2.500,00
141	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml 2ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de metoclopramida 10mg injetável com ampolas 2ml. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,29	R\$ 1.450,00
142	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Metronidazol 250mg. Antiinfecioso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,09	R\$ 1.800,00
142	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Metronidazol 400mg. Antiinfecioso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade	2000	und	0,32	R\$ 640,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
144	METRONIDAZOL 40MG/ML COM 100ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Metronidazol 40MG/ML. Antiinfecioso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	7,31	R\$ 21.930,00
145	METRONIDAZOL 5MG/ML COM 100ML, SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Metronidazol. Antimicrobiano. Com 10 bolsas sistema fechado com 100ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com bolsas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	500	und	3,37	R\$ 1.685,00
146	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G COM APLICADORES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Metronidazol 500mg/g. Antiinfecioso. Caixa com pelo menos 10 aplicadores por pomada. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com tubos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	3,19	R\$ 9.570,00



147	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% COM 80G ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Nitrato de miconazol 20mg/g. Antifúngico. Caixa com pelo menos 10 aplicadores por pomada. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com tubos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	4,6	R\$ 13.800,00
148	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Maleato de midazolam. Indutor do sono. Ampolas com 3ml IM/IV. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	1,31	R\$ 2.620,00
149	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Mononitrato de isossorbida 40mg. Antianginoso. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	0,12	R\$ 120,00
150	MONONITRATO ISOSSORBIDA 10MG C/ 1ML AMP ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Mononitrato de isossorbida. Antianginoso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade	300	UND	1,57	R\$ 471,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
151	NEOMICINA + BACITRACINA PDA 10G ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Neomicina + bacitracina. Antibacteriano tópico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	4,98	R\$ 49.800,00
152	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nifedipino 10mg. Anti-hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	0,03	R\$ 300,00
153	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nifedipino 20mg. Anti-hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com blisters com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	50000	UND	1,1	R\$ 55.000,00



154	NIMESULIDA 50MG C/ 15ML FRASCO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nimesulida. Antiinflamatório. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,9	R\$ 2.700,00
155	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nimodipino 30mg. Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,1	R\$ 300,00
156	NISTATINA SUSP. 50ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nistatina. Antifúngico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	12,44	R\$ 12.440,00
157	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Omeprazol. Antiulceroso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	20000	UND	1,97	R\$ 39.400,00



158	OXICARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Oxcarbamazepina. Anticonvulsivante. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,63	R\$ 1.260,00
159	PANTOPRAZOL 40 MG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Esomeprazol magnésio 40 mg. Anti ulceroso. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	1,91	R\$ 19.100,00
160	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/ 15ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Paracetamol 200mg/ML. Analgésico e antitérmico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	4,5	R\$ 22.500,00
161	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Paracetamol 500mg. Analgésico e antitérmico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,24	R\$ 1.200,00



162	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de paroxetina 20mg. Antidepressivo. vApresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	4000	UND	2,41	R\$ 9.640,00
163	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Pentoxifilina. Antiplaquetário. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	500	UND	0,91	R\$ 455,00
164	PREDNISOLONA 1MG/ML C/ 100 ML- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Prednisolona 1mg/ml. Corticóide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	12,13	R\$ 6.065,00
165	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Prednisona 20mg. Corticóide. Caixa com . Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000		0,81	R\$ 8.100,00
					R\$ 285.196,00



ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
166	PROMETAZINA 25MG AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Prometazina 25mg/ml. Antialérgico. Ampolas com 2ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	1,78	R\$ 8.900,00
167	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de Prometazina. Anti-histamínico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	15000	UND	0,23	R\$ 3.450,00
168	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Propatilnitrato. Antianginoso. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	0,28	R\$ 280,00
169	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Propranolol 40mg. Anti- hipertensivo. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade	80000	UND	0,11	R\$ 8.800,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
170	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de ranitidina 150mg. Antiulceroso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,5	R\$ 1.500,00
171	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de ranitidina. Antiulceroso. Ampolas com 2ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com ampolas com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	0,64	R\$ 6.400,00
172	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Risperidona 2mg. Antipsicótico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	2,29	R\$ 22.900,00



173	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Rivaroxabana. Agente antitrombóticos. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	und	5,14	R\$ 2.570,00
174	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III EV AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sacarato de hidróxido de ferro. Antianêmico. Ampolas com 5ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	5,8	R\$ 1.160,00
175	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 G ENVELOPE ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Cloridrato de ranitidina 150mg. Antiulceroso. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	1,18	R\$ 11.800,00
176	SALBUTAMOL 0,48MG/ML COM 120ML, XAROPE ORAL ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sulfato de salbutamol 0,48mcg FRASCO COM 120 ML. Broncodilatador. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	3,63	R\$ 3.630,00



177	SALBUTAMOL 100MGL AEROSOL INALATORIO, AEROSOL ORAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sulfato de salbutamol 100mcg. Broncodilatador. Caixa com 1 frasco com 200 doses. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	33,89	R\$ 6.778,00
178	SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTOCASONA 500MCG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Salmeterol + propionato de flutocasona. Terapêutica da menopausa. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	100	UND	77,34	R\$ 7.734,00
179	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sinvastatina 20mg. Redução hiperlipidemia. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	0,4	R\$ 8.000,00
180	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sinvastatina 40mg. Redução hiperlipidemia. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	1,17	R\$ 23.400,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
181	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML BOLSA FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloreto de sódio 0,9%. Solução parenteral. Bolsas de polipropileno (PP)100 ml, livre de PVC; compatível com os equipamentos do mercado, totalmente colapsável, infusão contínua, resistência térmica e mecânica, inércia química. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	40000	UND	4,07	R\$ 162.800,00
182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML AMPOLAS PLÁSTICAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloreto de sódio 0,9%. Solução parenteral. Ampolas plásticas com 10ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,17	R\$ 510,00



183	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BOLSA FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloreto de sódio 0,9%. Solução parenteral. Bolsas de polipropileno (PP) 500 ml, livre de PVC; compatível com os equipamentos do mercado, totalmente colapsável, infusão contínua, resistência térmica e mecânica, inércia química. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	40000	UND	3,23	R\$ 129.200,00
184	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%/0,9% 250ML BOLSA FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Solução glicose 5% + solução de cloreto de sódio 0,9%. Solução parenteral. Bolsas de polipropileno (PP) 250 ml, livre de PVC; compatível com os equipamentos do mercado, totalmente colapsável, infusão contínua, resistência térmica e mecânica, inércia química. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	3,39	R\$ 101.700,00
185	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%/0,9% 500ML BOLSA FLEXÍVEL SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Solução glicose 5% + solução de cloreto de sódio 0,9%. Solução parenteral. Bolsas de polipropileno (PP) 500 ml, livre de PVC; compatível com os equipamentos do mercado, totalmente colapsável, infusão contínua, resistência térmica e mecânica, inércia química. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30000	UND	8,74	R\$ 262.200,00



	COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.				
186	SORO GLICOSE 5% 500ML BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Solução glicose 5%. Solução parenteral. Bolsas de polipropileno (PP) 500 ml, livre de PVC; compatível com os equipo do mercado, totalmente colapsável, infusão contínua, resistência térmica e mecânica, inércia química. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	3,5	R\$ 70.000,00
187	SORO RINGER COM LACTATO 500ML BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Solução fisiológica de ringer com lactato de sódio. Solução parenteral. Bolsas de polipropileno (PP) 500 ml, livre de PVC; compatível com os equipo do mercado, totalmente colapsável, infusão contínua, resistência térmica e mecânica, inércia química. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	3,62	R\$ 36.200,00



188	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Succinato de metoprolol 25mg. Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	0,49	R\$ 245,00
189	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME C/ 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sulfadiazina de prata 1%. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com tubos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	26,99	R\$ 13.495,00
190	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sulfametoxazol + trimetoprima. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	0,43	R\$ 4.300,00
191	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML C/ 50ML- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sulfametoxazol + trimetoprima. Antibiótico. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade	5000	UND	1,68	R\$ 8.400,00



	no momento da entrega, anexado à nota fiscal				
192	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sulfato de atropina 0,5mg. Antídoto. Ampolas com 1ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	0,29	R\$ 290,00
193	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ - AMP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sulfato de magnésio 50%. Reposição hidroeletrólítica. Ampolas com 10ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500		0,91	R\$ 455,00
					R\$ 907.097,00
ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total



194	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 1ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sulfato de morfina. Analgésico opióide. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	2,46	R\$ 2.460,00
195	SULFATO FERROSO 25MG/5ML XAROPE COM 100ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sulfato ferroso. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	3000	UND	10,5	R\$ 31.500,00
196	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/30ML ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sulfato ferroso. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	3000	UND	5,21	R\$ 15.630,00
197	SULFATO FERROSO 40MG DRAGEAS ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Sulfato ferroso. Antiemético. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, numero do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	UND	5,52	R\$ 110.400,00



198	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Tibolona. Terapêutica da menopausa. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	1,51	R\$ 7.550,00
199	TIMOLOL 0,25% COLIRIO C/5ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Maleato de timolol 0,25%. Redução da pressão intra-ocular. Caixa com 1 frasco conta gotas com 5ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	und	1,95	R\$ 1.950,00
200	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de tramadol. Analgesiconarcótico. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	1,9	R\$ 5.700,00
201	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Valproato de sódio 250mg. Anticonvulsivante. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	und	0,69	R\$ 3.450,00



202	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML C/ 100ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Valproato de sódio 250mg/5ml. Anticonvulsivante. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,89	R\$ 4.450,00
203	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Valproato de sódio 500mg. Anticonvulsivante. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	1,04	R\$ 5.200,00
204	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Varfarina sódica 5mg. Anticoagulante oral. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	1000	UND	0,24	R\$ 240,00
205	VENLAFAXINA 75MG CAPSULAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Venlafaxina 75mg. Antidepressivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	1,51	R\$ 7.550,00



206	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cloridrato de verapamil 80mg. Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal	5000	UND	0,42	R\$ 2.100,00
207	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg. Antidiabético oral Antidepressivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	1,96	R\$ 5.880,00
208	VITAMINA C 500MG AMPOLA COM 5ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Acido ascórbico 100mg/ml. Vitamina. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,74	R\$ 3.700,00
209	VITAMINA K INJ AMPOLA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Fitomenadiona 10mg. Ampolas com 1ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	1,8	R\$ 900,00



210	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO C/ 5ML FRS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Vitelinato de prata. Antibacteriano e anti-séptico oftálmico. Caixa com 1 frasco com 5ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5	UND	6,04	R\$	30,20
211	XAROPE GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENGL) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Xarope guaco (mikaniaglomerataspreng). Expectorante e Broncodilatador. Frascos com 100ml. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com frascos com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	2,98	R\$	8.940,00
212	DIMETICONA 40MG CPR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Dimeticona 40mg. Antiflatulento. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR" com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	0,31	R\$	1.550,00
213	EPITEZAN POM OFTALMICA C/ 36 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Acetato de retinol, cloranfenicol, metionina e aminoácidos. Epitelização do tecido ocular lesado. Caixa com 1 bisnaga com 3,5g. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do	100	UND	7,13	R\$	713,00



	certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal				
214	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG C/ 21DRG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Etinilestradiol 0,03mg + levonorgestrel 0,15mg. Anticoncepcional combinado oral. Apresentação em "EMBALAGEM HOSPITALAR E/OU FRACIONAVEL" com identificação completa da descrição do produto: data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	5000	UND	4,3	R\$ 21.500,00
215	FLUNARIZINA 10MG CPR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Flunarizina. Vasodilatador. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	3000	UND	0,32	R\$ 960,00
216	LosartanaPotássia 100 mg: Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20000	Und	0,7	R\$ 14.000,00



217	Tioridazina 50mg comprimido Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,59	R\$	1.180,00
218	Glimepirida 2mg Comprimido ; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	0,73	R\$	1.460,00
219	Ciproflorixacino colírio 3,5mg 5ml ; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30	UND	8,25	R\$	247,50
220	Cloridrato de Tetracaina 10 mg + 1mg de Cloridrato de Fenilefrina Colírio 10 ml ; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30	UND	5,22	R\$	156,60
221	Prometazina 25mg/2ml Injetavel ampola ; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	2000	UND	1,25	R\$	2.500,00



222	Naloxona 0,4 mg/ml Injetavel ampola; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	30	Und	4,78	R\$	143,40
223	Adenosina 6mg/2ml injetavelampola; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20	UND	7	R\$	140,00
224	Dobutamina 250mg/20ml injetavelampola; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	50	UND	6	R\$	300,00
225	Diltiazem 30mg comprimidos ;Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	500	UND	0,18	R\$	90,00
226	Noraepinefrina 8mg/4ml Injetavelampola; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	100	UND	8,84	R\$	884,00



227	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimidos: Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	3,3	R\$ 660,00
228	Citrato de Fentanila 0,05mg/10ml injetável; Ampola de 10ml Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	400	UND	9,96	R\$ 3.984,00
229	Água para injetáveis 10 ml; Frasco de 10 ml. Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	10000	UND	0,3	R\$ 3.000,00
230	Cloreto Suxametônio 100mg Pó; frasco; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	100	UnD	13,77	R\$ 1.377,00
231	Nitroprusseto de sódio 50mg/2ml ampola; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	20,99	R\$ 4.198,00



232	Solução de Manitol 20% 200/ml injetável; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	200	UND	8,79	R\$ 1.758,00
233	Argipressina 20 U/ml solução injetável; ampola 1ml; Apresentação com identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	20	UND	15,3	R\$ 306,00
234	LosartanaPotássia 50 mg: Anti-hipertensivo. Apresentação com identificação completa: da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante. Com a inscrição "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO". Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação. Acompanhado do certificado de controle de qualidade no momento da entrega, anexado à nota fiscal.	100.000	UND	1,28	R\$ 128.000,00
					R\$ 406.737,70
					R\$ 2.361.890,60

4. Local de entrega

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, local onde está localizada a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Municipal de Chapada dos Guimarães, no período matutino das 08:00 as 11:00 horas, sem custos adicionais.

5. Prazo de entrega e validade

5.1. Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data de fabricação, data de validade e /ou vida útil de no mínimo 12 (Doze) meses, com a quantidade especificada de cada item solicitado.

5.2 . Seguir programação da Secretaria Municipal de Saúde conforme a solicitação do (a) do Responsável Técnico Farmacêutico (a), responsável pela Farmácia quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues.

5.3 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da ordem de faturamento.



6. Quantidade e forma de entrega

6.1.1. As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo-o de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.2 Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6.1.3 Os Itens com medicamentos de gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados.

6.1.4 Os Itens com medicamentos de gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de medicamentos (tipo baú).

7. Vigência da Ata de Registro de preços

7.1. A ata de registro de preços que será firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado os termos da Lei N° 8.666/93.

8. Requisições

8.1. As solicitações serão realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, devidamente formuladas através de requisições assinadas pelo Responsável Técnico Farmacêutico e pela Secretária Municipal de Saúde, sem a qual não haverá atendimento.

9. Da Gerência da Ata de Registro de Preços

9.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A Comissão Especial de Licitação é a responsável pela elaboração do Termo de Referência e da lista de medicamentos, e está composta pelos seguintes integrantes:

- **Vanessa Horrana Ventura de Oliveira. Cargo: Farmacêutica**
- **Dr. Karipuna C.B.F. Rodrigues. Cargo: Médico**
- **Dr. Carlos Emanuel Baçan. Cargo: Médico**
- **Edson Miranda Rodrigues. Cargo: Enfermeiro.**

9.3. Do fiscal de contrato:

9.3.1 O fiscal do presente contrato, devidamente nomeado será o servidor, **Edson Miranda Roues**.

9.4. Do gestor do contrato:

9.4.1 O gestor do presente contrato será o ordenador de despesas da Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Patrícia Dourados Neves**.

9.5. Do Farmacêutico responsável pela lista dos medicamentos:

9.5.1 A Farmacêutica responsável pela solicitação e controle dos medicamentos será a Farmacêutica Responsável Técnica Contratada com CRF nº. 5449/MT com expedição 08/01/2015, **Dra. Vanessa Horrana Ventura de Oliveira**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2118 – Manutenção da Central de Regulação
Funcional. Programática: 10.122.0021.2118
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2118 – Manutenção da Central de Regulação
Funcional. Programática: 10.122.0021.2118
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2120 – Manutenção dos PSF'S (Programa Saúde da Família)
Funcional. Programática: 10.301.0022.2120
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2120 – Manutenção dos PSF'S (Programa Saúde da Família)
Funcional. Programática: 10.301.0022.2120
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2121 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Funcional. Programática: 10.301.0022.2121
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2121 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Funcional. Programática: 10.301.0022.2121
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2123 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Funcional. Programática: 10.301.0022.2123
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2123 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Funcional. Programática: 10.301.0022.2123
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2124 – Manutenção do Hospital Municipal
Funcional. Programática: 10.302.0023.2124
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2124 – Manutenção do Hospital Municipal
Funcional. Programática: 10.302.0023.2124
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2126 – Manutenção do Laboratório Municipal
Funcional. Programática: 10.302.0023.2126
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2126 – Manutenção do Laboratório Municipal
Funcional. Programática: 10.302.0023.2126
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2127 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS
Funcional. Programática: 10.302.0023.2127
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2127 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HORAS
Funcional. Programática: 10.302.0023.2127
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2128 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional. Programática: 10.302.0023.2128
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2128 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional. Programática: 10.302.0023.2128
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2129 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
Funcional. Programática: 10.302.0023.2129
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2129 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
Funcional. Programática: 10.302.0023.2129
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2130 – Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade
Funcional. Programática: 10.302.0023.2130
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2130 – Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade
Funcional. Programática: 10.302.0023.2130
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2131 – Manutenção da Farmácia Municipal
Funcional. Programática: 10.303.0024.2131
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2131 – Manutenção da Farmácia Municipal
Funcional. Programática: 10.303.0024.2131
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2132 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Funcional. Programática: 10.304.0025.2132
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2132 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Funcional. Programática: 10.304.0025.2132
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2133 – Manutenção da Vigilância Ambiental
Funcional. Programática: 10.305.0026.2133
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2133 – Manutenção da Vigilância Ambiental
Funcional. Programática: 10.305.0026.2133
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2134 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Funcional. Programática: 10.305.0026.2134
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2134 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Funcional. Programática: 10.305.0026.2134
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.14.000000

11. Dos Valores de referências dos medicamentos:

11.1 Consultas de pesquisa de preço realizadas na Ata de registro de preço vigente do Município de Tapurah e consulta realizadas no site da Anvisa;

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2017-04-](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2017-04-13.pdf/ca07c324-43d2-4e83-bfed-c46af3c6aa17)

[13.pdf/ca07c324-43d2-4e83-bfed-c46af3c6aa17](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2017-04-13.pdf/ca07c324-43d2-4e83-bfed-c46af3c6aa17)

12. Modalidade de licitação

12.1. Pregão Presencial em Regime de Registros de Preços - Menor Preço por ITEM.

Chapada dos Guimarães /MT, 27 de abril de 2017.

PATRICIA DOURADOS NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Dra. Vanessa Horrana Ventura de Oliveira.
CRF/MF nº. 5449/MT
Farmacêutica responsável

Dr. Karipuna C.B.F. Rodrigues.
CRM nº. 4412/MT
Médico

Dr. Carlos Emanuel Baçan.
CRM nº. 6329/MT
Médico

Edson Miranda Rodrigues
Enfermeiro



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Pregão: n° 05/2017

Modalidade: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Julgamento: POR ITEM

Consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitante: _____ **C.N.P.J** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel. ()** _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.**

Categoria	ITEM	CÓDG.	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	QDT	UND	V. UNT	V. Total
XXX	X		XXXXXXXX	XXX	UND	R\$ XXX	R\$ XXX

Observação:

Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, SEDEX, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Valor Total da Proposta é de: R\$ _____ (_____).

Nome por extenso do Representante Legal: _____

CPF/MF: _____

Validade da Proposta: _____

Cidade/UF, ____ de ____ de 2017.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2017.

**Representante Legal da Empresa emitente desse atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF:**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____,
representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____,
solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 05/2017** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas
empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e
artigo 31 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 192/2009** de 05 de outubro de
2009.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os
previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que
impeçam a participação neste certame.**

Declaramos também que:

() somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,
**CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução
Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ref: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017
TIPO: PREÇO POR ITEM

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Cuiabá, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº. 166, Bairro: Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Secretário(a) **Sr(a) Patrícia Dourado Neves**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____ denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr^(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF/MF nº. _____, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2017 do Processo Administrativo 25/2017**, registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM Nº ...**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº 022/2016 de 17 de maio de 2016 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, objetivando atender a demanda das seguintes Unidades de Saúde: Hospital Dom Osvaldo, Centro de Especialização, Unidade de Saúde da Família do Centro, Unidade de Saúde da Família do Olho D" Água I, Unidade de Saúde da Família do Olho D" Água II, Unidade de Saúde da Família da Jangada Roncador, Unidade de Saúde da Família da Praia Rica, Unidade de Saúde da Família Água Fria, Unidade de Saúde da Família do João Carro, Unidade de Saúde Santa Cruz, Unidade de Saúde da Aldeia e Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães descritas no Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.



2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto do art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário, com apoio da Superintendência de Licitações e Contratos e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO/CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Da descrição dos itens e de sua quantificação:

4.2 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município de Chapada dos Guimarães, sem custos adicionais.

4.2.1 Endereço: Rua: Santo Antônio, nº. 106, Bairro: Centro, CEP.78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT.

4.3 HORÁRIO: o Horário para entrega dos Medicamentos será no período matutino das 08:00 as 11:00 horas; **Telefone(s)/Contato: 65 3301-3215;**

4.4 PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega dos Medicamentos deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.4.1 As empresas deverão seguir **“OBRIGATORIAMENTE” o “CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS”**, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

4.4.2 Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio na sede da Secretaria de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município; Controle de Estoque, visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães em tempo hábil;

4.4.3 Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados na Secretaria de Saúde.

4.5 DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

4.5.1 A empresa deverá entregar os medicamentos sob demanda, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município e conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, Edital e Anexos, zelando pelo fornecimento do objeto nos prazos estipulados de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

4.5.2 A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.6 DO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS:



4.6.1 O transporte dos medicamentos deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, *“Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”*.

4.7 DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MEDICAMENTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTENCIAS, PERDAS E AVARIAS:

4.7.1 O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos medicamentos será de até 10 (dez) dias corridos, em caso de haver medicamentos com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

4.7.2 A partir desse prazo de troca, a Secretaria de Saúde, solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o contrato, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos medicamentos.

4.8 DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS:

4.8.1 Para os produtos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

4.8.2 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data de fabricação, validade e /ou vida útil de no mínimo 12 meses, quantidade especificada de cada item solicitado na embalagem.

4.9 DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS:

4.9.1 Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues e recebidos **em até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.9.2 Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos medicamentos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples **DOAÇÃO**.

4.9.3 O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a sede da Secretaria Municipal de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município de Chapada dos Guimarães.

4.9.4 Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

4.9.5 O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

4.9.6 Os volumes/caixas deverão estar separados por itens, conforme o ato de entrega dos medicamentos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.



4.9.7 Identificar cada medicamento com etiquetas adesivas constando às informações de nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão;

- c) Embalagem primária: caixa para acondicionamento utilizado para o acondicionamento do medicamento/material hospitalar;
- d) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

4.9.8 Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

4.9.9 Não serão recebidos os medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado.

4.9.10 Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no edital e seus anexos.

4.9.11 Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar no CONTRATO finalizado.**

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de execução do(s) serviço(s), em igualdade de condições.

5.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

5.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios de Mato Grosso: <http://www.amm.org.br> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.3.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.3.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;



5.3.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**;

5.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.4.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.4.3 Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.4.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.4.7 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;



5.5.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.5.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.7 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.8 A prestação de serviços com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.9 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.9.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.9.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.9.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.9.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.9.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.9.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.9.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.9.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.10 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;



5.11 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios de Mato Grosso: <http://www.amm.org.br>.

5.12 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital e não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.13 A ata de registro de preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

5.14 A recusa injustificada de fornecedor(es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital;

5.15 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 A empresa Adjudicatária, será **Fornecedora**, se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2 A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.3 A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Chapada dos Guimarães/MT**, e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.4 A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

6.5 A **Fornecedora** compromete-se ainda a:

6.5.1 Fornecer os medicamentos, dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

6.5.2 Disponibilizar os medicamentos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

6.5.3 Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo a responsabilidade da FORNECEDORA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

6.5.4 A nota fiscal deverá especificar número de cada item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os medicamentos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na sede da Secretaria de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município de Chapada dos Guimarães, deverão os medicamentos, ser separados por item, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;



6.5.5 O recebimento não excluirá a FORNECEDORA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

6.5.6 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

6.5.7 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

6.5.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

6.5.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste edital;

6.5.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.5.11 Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.5.12 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

6.5.13 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

6.5.14 Substituir de imediato, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do contrato, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

6.5.15 Se a FORNECEDORA recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

6.5.16 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

6.5.17 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

6.6 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

6.6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;



6.6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao processo licitatório, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

6.6.4 A inadimplência da FORNECEDORA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade pro seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **Contratante** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Fornecedora** às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS**, desde que devidamente autorizados.

7.2 A **Contratante** compromete-se a:

7.2.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contidas neste edital, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Adjudicatária às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

7.2.2 A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADJUDICATÁRIA, com relação ao objeto deste certame;

7.2.3 A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por servidos designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

7.2.4 Assegurar-se de que os preços registrados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o Município de Cuiabá;

7.2.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

7.2.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

7.2.7 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Adjudicatária, por qualquer inobservância ou omissão às obrigações contidas neste edital;

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde e intitulado por meio de Portaria, será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Fornecedora.

8.2 Serão designados como gestor, fiscais e Comissão Especial de Licitação, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

Gestor do Contrato	Patrícia Dourado Neves CPF: 570.954.931-20 RG: 10442936
--------------------	---



	Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato	Edson Miranda Rodrigues CPF nº. 672.989.661-20 RG nº. 992549 Cargo: Enfermeiro
Farmacêutico Responsável	Dra. Vanessa Horrana Ventura de Oliveira CRF/MF nº. 5449/MT CPF: 753.915.701-15 RG: 1877732-5 Cargo: Farmacêutica
Comissão Especial da Secretaria de Saúde responsável pela solicitação	• Dra. Vanessa Horrana Ventura de Oliveira. CRF/MF nº. 5449/MT. Cargo: Farmacêutica • Dr. Karipuna C.B.F. Rodrigues. CRM nº. Cargo: Médico • Dr. Carlos Emanuel Baçan. CPF nº. 021.463.031-58 RG nº. 1421476-8 CRM nº. Cargo: Médico • Edson Miranda Rodrigues. CPF nº. 672.989.661-20 RG nº. 992549 Cargo: Enfermeiro

8.3 Caberá ao gestor e a Comissão Especial de Licitação as seguintes atribuições:

8.3.1 Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal, e posteriormente efetuar o pagamento;

8.3.2 Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor da ata;

8.3.3 Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição, o gestor deverá notificar a Fornecedora solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;

8.3.4 Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;

8.3.5 Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento da Ata e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

8.4 Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:



- 8.4.1** Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução da ata;
- 8.4.2** Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto da ata, confirmando o cumprimento das obrigações;
- 8.4.3** Interditar: paralisar a execução da ata por estar em desacordo com o pactuado;
- 8.4.4** Intervir: assumir a execução da ata;
- 8.4.5** Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Fornecedora que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão da ata, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- 8.4.6** Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;
- 8.4.7** Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- 8.4.8** Zelar pelo bom relacionamento com a Fornecedora, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- 8.4.9** Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- 8.4.10** Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.4.11** Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- 8.4.12** Formalizar, sempre, os entendimentos com a Fornecedora ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- 8.4.13** Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- 8.5** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Fornecedora, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

9 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** a seguir:

9.1.1 Unidade Gestora:

Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.2 Dotação: Informações constantes no termo de referência.



10 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e ainda conforme o constante na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

10.2 O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira da Administração Municipal.

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Os produtos entregues serão pagos após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais devidamente válidas;

10.7 A SMS não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente na sede da Secretaria de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município de Chapada dos Guimarães, juntamente com a entrega dos medicamentos;

10.10 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

- a) Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
- b) Razão social.
- c) Número da nota fiscal,
- d) Data de emissão,
- e) Produto (descrição),
- f) Lote de cada produto,
- g) Empresa contratada para transporte,
- h) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo) e da ata de registro de preço,
- i) Não rasurar as notas.



10.11 Caso não se cumpra tais especificações os produtos (medicamentos) poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal; Sem custo para a Secretaria Municipal de Saúde;

10.12 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

10.13 A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

- a) FGTS,
- b) Débitos Trabalhistas,
- c) Débitos Federais, Estaduais e Municipais, e
- d) Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

10.14 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos medicamentos entregues deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) ou servidor (es) designado(s), e encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, para providências cabíveis.

11 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras “a”, “b” e “c”

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Contratante**.

11.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Chapada dos Guimarães/MT**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.



11.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6 A **Fornecedora** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

13.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

13.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **Fornecedora** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios de Mato Grosso: <http://www.amm.org.br>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;



13.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora, relativas aos fornecimentos do objeto;

13.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **Fornecedora** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

14.1 Correrão por conta exclusivas da **Fornecedora**:

14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução do objeto.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº 05/2017 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

16 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães, do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (duas) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapada dos Guimarães/MT, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT



PATRÍCIA DOURADO NEVES

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ANEXO VII-MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2017

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 25/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, n.º. 166 – Bairro Centro - na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____ - telefone.: (--) _____ - _____ Município de _____/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/____ e CPF/MT sob o n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este, decorrente do Processo Administrativo n.º **25/2017**, **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2017**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 *A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, objetivando atender a demanda das seguintes Unidades de Saúde: Hospital Dom Osvaldo, Centro de Especialização, Unidade de Saúde da Família do Centro, Unidade de Saúde da Família do Olho D" Água I, Unidade de Saúde da Família do Olho D" Água II, Unidade de Saúde da Família da Jangada Roncador, Unidade de Saúde da Família da Praia Rica, Unidade de Saúde da Família Água Fria, Unidade de Saúde da Família do João Carro, Unidade de Saúde Santa Cruz, Unidade de Saúde da Aldeia e Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães.*

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2017, realizado com fundamento na Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de



julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2016 de 17 de maio de 2017 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Proposta de Preço da Contratada;
- Edital do PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2017 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA–DO CONTRATO

4.1 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, de acordo com artigo 57, inc II da Lei nº 8.666/1993.

4.2 O contrato poderá ainda ser aditivado para fins de manutenção do preço dos serviços, seja quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, seja quanto ao acréscimo ou supressão dos quantitativos dos serviços prestados, evitando-se o enriquecimento ilícito, seja da parte, seja da Administração, observado as normas previstas na lei de licitação.

4.3 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação de regularidade fiscal devidamente atualizada.

4.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.5 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

4.6 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.7 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AMM no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>.

5 CLÁUSULA QUINTA– DAS ESPECIFICAÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO

5.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS:

5.1.1 Fornecimento dos medicamentos para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde, conforme orientações, descrição, especificações, normas técnicas e cronogramas do termo de referência e anexos do edital.

5.2 CRITÉRIO PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS:



5.2.1 O controle dos serviços prestados será realizado pela Secretaria de Saúde, através de relatório ou outros meios de documentação.

5.3 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.3.1 O prazo da execução dos serviços, ou parcelamento da entrega, será no prazo estabelecido no termo de referência anexo ao edital.

5.4 LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO:

5.4.1 na sede da Secretaria de Saúde, onde se localiza a farmácia central do Município de Chapada dos Guimarães no período matutino das 08:00 as 11:00 horas, sem custos adicionais.

6 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O controle do objeto do contrato será fiscalizado por um fiscal designado pela secretaria de saúde, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, através dos servidores designados como fiscal, farmacêutico responsável e gestor.

7 CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes correrão conforme informações constantes no termo de referência anexo ao edital.

8 CLÁUSULA DÉCIMA– DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____
(_____).

8.2 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

8.2.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente no almoxarifado, juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.

8.2.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem;

8.2.3 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;**
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.2.4 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou



interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

8.2.5 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

8.2.6 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a **Contratada** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição.

8.2.7 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

8.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

8.4 O pagamento dar-se-á por intermédio de Nota de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

8.5 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição.

8.6 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.8 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação financeira com empresa de fomento mercantil.

8.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

8.10 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

8.11 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.



9 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

10 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **Contratante**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **Contratante**;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapada dos Guimarães/MT, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

CONTRATADA:

Empresa:
CNPJ:



Representante:

CPF:/RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: